



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 - 2025



LIDIANÓPOLIS

2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

PME
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
LIDIANÓPOLIS

LEI Nº 722/2015

LIDIANÓPOLIS
JUNHO DE 2015



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar da Silva
VICE PREFEITO

Dorival Caetani
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Maria do Carmo Lyra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instituto Makro
CONSULTORIA EDUCACIONAL



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

COMISSÃO COORDENADORA

1-Maria do Carmo Lyra	Dirigente Municipal de Educação;
2-Marta Aparecida Coelho Rosa	Rede Municipal de Educação;
3 -Nádia Andrea Maia Barbosa	Rede Estadual de Educação;
4 -Saulo Cesar Guerra	Câmara de Vereadores;
5-Daiane Daniele Urbanas	Conselho Municipal de Educação;
6-Mércia Esquiçato Rocha	Representante do Ensino Superior;
7-Cristina Nunes Maciel Sobreira	Educação Especial (APAE);
8-Sinalia Francisca Aquino Batista	Conselho do FUNDEB;
9 -Ana Paula Dias Carvalho	Conselho da Alimentação Escolar;
10 – Josiane de Fatima Barbosa	Representante dos pais dos alunos
11-Vagner Alves Dias	Secretaria de Finanças;
12-Regiane Spinassi	Jurídico Municipal;
13- Silvana Cristina Toledo	Conselho Escolar;
14 – Cleiton Costa Denez	Representante do Sindicato APP
15 -Mateus Henrique Kozluk dos Santos	Representante do Grêmio Estudantil
16- Maria Rosa Dias Perinoto	Representante da Educação Infantil
17- Celina Matilde Buzato	Representante da Educação de Jovens e Adultos
18- Claudia da Silva Guimarães dos Santos	Representante de Educação Especial (AEE)



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

EQUIPE TÉCNICA

1-Maria do Carmo Lyra	Dirigente Municipal de Educação;
2- Vanderleia de Oliveira Semeghini	Coordenação Pedagógica
3-Saulo Cesar Guerra	Câmara de Vereadores;
4-Sinalia Francisca Aquino Batista	Conselho do FUNDEB;
5-Ana Paula Dias Carvalho	Conselho da Alimentação Escolar;
6- Josiane de Fatima Barbosa	Representante dos pais dos alunos
7-Vagner Alves Dias	Secretaria de Finanças;
8-Regiane Spinassi	Jurídico Municipal;
9 - Cleiton Costa Denez	Representante do Sindicato APP



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

O objetivo do planejamento educacional é o de refletir sobre a realidade educacional que temos para transformá-la e promover a educação cidadã que sonhamos. O pressuposto é o de que queremos melhorar a educação que temos e, para isso, refletimos sobre a realidade e sobre o que fazer para mudá-la. O planejamento é inerente a toda a atividade humana, seja individual ou coletiva, e essencial à gestão pública para a promoção de melhoria da qualidade de vida.

Genuíno Bordignon



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

MENSAGEM

O Plano Municipal de Educação – PME é um projeto educativo que contempla metas e estratégias visando alcançar uma educação de qualidade que corresponda aos interesses e necessidades da população. É resultado da reflexão da comunidade acerca do processo formativo que se deseja desenvolver para as crianças, adolescentes, jovens e adultos do município.

O PME de Lidianópolis, ao ser elaborado, buscou articular os anseios dos munícipes e a política do município, procurando ainda atender a legislação vigente que determina a elaboração de um planejamento educacional em nível nacional, estadual e municipal. Portanto, está em consonância com a Constituição Federal de 1988, com o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394/1996.

Lidianópolis, na elaboração do seu PME, ouviu a comunidade e debateu a educação do município, identificando problemas, dificuldades e desafios a serem superados. Também ouviu propostas para construção das metas e estratégias e, dessa forma seguiu o princípio propalado pela Gestão Democrática da participação da população no processo de tomada de decisões no que concerne a educação. Isso permitiu que o PME assumisse uma característica e identidade própria do município, possibilitando que as metas e estratégias fossem adequadas à sua realidade socioeconômica, cultural e política, agregando, assim, mais valor ao documento.

O PME abarca os dois níveis de educação, Educação Básica e Ensino Superior assim como, as modalidades de ensino já desenvolvidas por Lidianópolis. Envolve instituições públicas e privadas e, por essa razão, conta com a participação e compromisso de todos os envolvidos no PME para que se atinjam as metas e, com isso, alcancem uma educação de qualidade capaz de instrumentalizar os cidadãos de modo a contribuir para o desenvolvimento da criticidade, da capacidade de leitura da realidade e da consciência social de cada na participação ativa da sociedade em que está inserido. Dessa forma, o PME de Lidianópolis reflete a preocupação de todos com o processo formativo da população.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Todavia, é importante ressaltar que o PME não está restrito à Secretaria Municipal de Educação, nem aos representantes políticos do município. Ao contrário, é um plano educacional de todos e para todos.

O PME constitui-se, de acordo com o PNE/14 de:

- a) pelas diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- b) pelas diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- c) pelas diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

A aprovação do Plano Municipal de Educação e sua implementação ultrapassam o atendimento a uma exigência legal, mais que isso, constitui uma trajetória para modificações no quadro educacional do município colabora para o abarcamento de uma educação de qualidade e superação das dificuldades identificadas no campo educacional de Lidianópolis.

Celso Antônio Barbosa
Prefeito Municipal



MINUTA

LEI Nº 722, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE **LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com a Rede Estadual e Privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Art. 6º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.

§ 3º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 9º O Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Art. 12 Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13 O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, em vinte três, de junho de dois mil e quinze.

Celso Antônio Barbosa

Prefeito Municipal



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	16
PERFIL SÓCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	18
METAS E ESTRATÉGIAS.....	21
META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	22
META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	25
META 3 - ENSINO MÉDIO.....	27
META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	28
META 5 – ALFABETIZAÇÃO	31
META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL	32
META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	38
META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	39
META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	41
META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR	42
META 14 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	44
META 15 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE	44
PROFESSORES.....	44
META 16 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	46
META 17 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE	47
META 18 - GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	48
REFERÊNCIAS.....	50
ANEXOS	53
DIAGNÓSTICO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DE LIDIANÓPOLIS.....	53



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME é a expressão do reconhecimento quanto à importância que a educação tem na vida das pessoas e da sociedade. É a valorização desta enquanto instituição formadora de valores, princípios e de instrução. É também a valorização dos profissionais que nela atuam como também, da população atendida. Pois, reflete a preocupação com o desenvolvimento do ser humano e também do município. Uma cidade que investe em educação investe no cidadão, investe em qualidade de vida e colhe produtividade e prosperidade.

O PME é ainda fruto dos estudos realizados junto à comunidade no que concerne ao ensino desenvolvido no município. As metas e estratégias nele contempladas, foram propostas a partir de um diagnóstico que envolveu os aspectos econômicos, sociais, demográficos, culturais e políticos. Levou em consideração a trajetória histórica do município e da educação por ele ofertada. Ouviu e debateram com a população as necessidades, interesses e expectativas educacionais para o futuro da cidade nos próximos dez anos, prazo de vigência desse plano.

O plano também atende as exigências legais previstas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/14 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº. 9.394/96. Também seguiu a determinação da Constituição Federal de 1988 no que diz respeito a utilizar os princípios da Gestão Democrática para participação da comunidade nos processos de tomada de decisão no que diz respeito à educação. Portanto, está completamente em consonância com a legislação maior que rege a educação pública brasileira.

O PME de Lidianópolis contou com a participação de pessoas vinculadas às instituições públicas e privadas e de todas as etapas e níveis de educação. Em função, disso necessita do comprometimento e atuação de todos os envolvidos no PME na execução do plano para que se obtenha sucesso no alcance das metas propostas. Dessa forma, afirmamos que esse plano não é da Secretaria Municipal de Educação, é do município, é de todos. O PME também não representa uma carta de intenções acerca da educação, muito menos uma declaração de educação. É um projeto educacional para atender os interesses educacionais da população do município.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

O plano, a exemplo do PNE de 2014, para sua elaboração tomou como fio condutor as seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A partir dessas diretrizes, o PME de Lidianópolis busca, no próximo decênio, desenvolver um ensino que não apenas atenda as exigências legais, mas que também contribua no desenvolvimento da emancipação humana, na valorização dos profissionais da educação e na promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, reafirmando o direito a educação de qualidade para todos e todas.

Para tanto, seu acompanhamento constante e avaliação são necessários para que se mantenha sua validade; bem como a sua aprovação pela Câmara de Vereadores para sua legitimação.

Maria do Carmo Lyra
Secretária Municipal de Educação



PERFIL SÓCIOECONÔMICO, CULTURAL E DEMOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Em 1929, os irmãos Bráulio e Leovegildo Barbosa Ferraz adquiriram da viúva Landisberg toda a área entre os rio Ivaí e Corumbataí, denominada de fazenda do Ubá, de 84.000 alqueires. Ao assumir o governo em 1930, Getúlio Vargas promoveu a tomada das terras em poder de grileiros e a fazenda Ubá de documentação duvidosa voltou ao poder do estado. A sociedade territorial de Ubá entrou na justiça para reaver suas terras. Essa demanda só terminou depois de 1945 com a saída de Vargas do poder, sendo vencida pela sociedade Ubá. A partir de 1940, muitos posseiros, que obtinha junto ao estado um protocolo de posse, chegavam, demarcavam uma área e se declaravam donos de tal área. Mas em 1946, os irmãos Barbosa, tendo ganho a questão judicial, imediatamente se mobilizaram para evitar novas invasões, coibindo a entrada de novos posseiros através da ação de jagunços, após quatro ou cinco anos de serviços, tendo legalizado a situação das terras, foram beneficiados pela companhia com um grande lote de terras cada um.

Com a chegada da família do senhor Lázaro Pedro de Lima, nas margens do rio Ivaí, tendo construído uma balsa para transportar mercadorias, inicia-se colonização, sendo datado o ano de 1939, em 1942 inicia-se a formação do povoado Guaretá, em 1945 já fora construído uma nova balsa para transportar pequenos veículos, em 1946 o ônibus da Marilândia estava chegando até o rio Sapecado estava se organizando como vila, Pitanga torna-se município em 1949. Em 1950, José Caetano Marques, comprou da sociedade Ubá um lote de terras, planejando ali um povoado, cujo nome seria Lidianópolis, em homenagem a sua mãe Lídia Marques, onde a primeira casa construída pertenceu ao comerciante José Clarimundo Filho, para abastecer os proprietários rurais. O segundo loteamento da área urbana foi o Jardim São Francisco Peres.

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Ubá do Sul, pela lei estadual nº 49, de 21-11-1962, subordinado ao município de Ivaiporã. Em divisão territorial datada de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

31-XII-1963, o distrito de Ubá do Sul, figura no município de Ivaiporã. Pela lei estadual nº 4859, de 28-04-1964, o distrito de Ubá do Sul foi transferido do município Ivaiporã, para constituir o novo município de Jardim Alegre. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Ubá do Sul, figura no município de Jardim Alegre. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979. Pela lei estadual nº 7108, de 17-1-1979, o distrito de Ubá do Sul tomou a denominação de Lidianópolis. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o distrito de Lidianópolis (ex Ubá do Sul), figura no município de Jardim Alegre. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1988. Elevado à categoria de município com a denominação de Lidianópolis, pela lei estadual nº 9289, de 05-06-1990, desmembrado do município de Jardim Alegre. Sede no antigo distrito de Lidianópolis. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1993. Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

Ubá do Sul para Lidianópolis, alterado pela lei estadual nº 7108, de 17-1-1979.

Transferência distrital

Pela lei estadual nº 4859, de 28-04-1964, transfere o distrito de Ubá do Sul do município Ivaiporã para o de Jardim Alegre.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Altitude	570 metros
Desmembrado	Jardim Alegre
Instalação	01/01/1993
Área Territorial (ITCG)	152,533 km ²
Distância à Capital (SETR)	371,86 km
Número de Eleitores	3.755 Pessoas
População - Estimada	3.973 Habitantes

FONTE: IPARDES



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

METAS E ESTRATÉGIAS



META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) expandir, com o apoio do Estado e da União, a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo; 1.3) realizar, periodicamente levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

? 1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) estimular e ofertar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.9) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.10) garantir o acesso à educação infantil e fomentar, **promover, garantir** a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em **creches** e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

1.16) garantir o acesso à educação infantil em **tempo integral**, a partir da expansão da rede municipal durante a vigência deste plano para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1) criar mecanismos para o acompanhamento pedagógico individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) fortalecer, em parceria com a rede estadual, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) promover, em parceria com a rede estadual, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) promover, em parceria com a rede estadual, a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias

2.7) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2.8) desenvolver, em parceria com a rede estadual, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9) oferecer, em parceria com a rede estadual, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades;

2.10) promover, em parceria com a rede estadual, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.



META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

Estratégias:

3.1) garantir a fruição de bens e espaços culturais;

3.2) colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

3.3) estimular a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.4) acompanhar, em parceria com a rede estadual, o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda em parceria com as redes de proteção sócio educativas;

3.5) promover, em parceria com a rede estadual, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7) fomentar e apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8) estimular, em parceria com a rede estadual, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, (indígenas e de comunidades quilombolas;)

4.2) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços **especializados**, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.3) garantir a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das **áreas de saúde, assistência social**, pedagogia e **psicologia**, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação **arquitetônica**, da oferta de transporte acessível e **da disponibilização de material didático próprio e de recursos** de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas,



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

níveis e modalidades de ensino, a identificação e acompanhamento e atendimento especializado dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do *art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005*, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) fortalecer e fomentar o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.9) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

4.10) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano (?) do Ensino Fundamental.

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as) (estudantes), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento;

5.5) promover e estimular e fomentar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar e fomentar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 % dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.2) apoiar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço **social vinculadas ao sistema sindical**, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.3) garantir em regime de cooperação com os demais entes federados, o **transporte escolar gratuito para todos (as)** os (as) estudantes da educação das regiões do município que necessite, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local

6.4) promover, com o apoio do Estado e da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.5) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com **padrão arquitetônico e de mobiliário adequado** para atendimento em tempo



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.6) buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.8) ofertar, em parceria com a rede estadual, educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
--------------	-----	-----	-----	-----

Estratégias:

7.1) formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) fomentar e orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;

7.3) acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos atingidos nas avaliações oficiais;

7.4) incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.5) garantir, em parceria com a rede estadual, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.6) desenvolver, em parceria com a rede estadual, pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

7.7) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal de ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

7.9) aprofundar, em parceria com a rede estadual, ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.10) assegurar, em parceria com a rede estadual, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.11) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas e em parceria com a Rede Estadual, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.12) informatizar a gestão das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e promover a formação continuada para o pessoal técnico das secretarias;

7.13) garantir, em parceria com a rede estadual, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

7.14) garantir, em parceria com a rede estadual, nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das *Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008*, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.15) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.16) promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.17) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.18) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.19) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;



META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

Fomentar e apoiar a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano.

Estratégias:

8.1) implementar, em parceria com a rede estadual, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo;

8.3) promover, em parceria com a rede estadual, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais até o final da vigência deste PME e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar, em parceria com a rede estadual, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar, em parceria com a rede estadual, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar em parceria com a rede estadual ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) realizar, em parceria com a rede estadual, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) realizar, em parceria com a rede estadual, avaliação por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) apoiar, em parceria com a rede estadual, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

9.8) apoiar, em parceria com a rede estadual, técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.9) estabelecer, em parceria com a rede estadual, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a [tecnologias educacionais](#) e [atividades recreativas, culturais e esportivas](#), à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fomentar e apoiar a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
--

Estratégias:

10.1) estimular, em parceria com a rede estadual, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.2) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) estudar as especificidades econômicas da região, compartilhando os resultados com a comunidade, visando a escolha da proposta do Curso Técnico Profissionalizante a ser requerido junto as demais esferas de governo e ofertado à essa população;



META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.2) promover a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;



META 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Fomentar a expansão das matrículas na educação superior, no segmento público.

Estratégias:

12.1) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica;

12.2) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.3) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.4) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos na área da educação.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

META 13 - PÓS-GRADUAÇÃO

Apoiar o ingresso, dos professores da rede pública municipal de ensino, no ensino de Pós- Graduação *stricto sensu*.

13.1) implementar ações para estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos na área da educação;



META 14 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Assegurar que todos os professores e as professoras da rede pública municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

14.1) apoiar a formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, dos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

14.2) implementar a partir do segundo (2º) ano de vigência do PME, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação;

META 15 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

15.1) realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

15.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;

15.3) expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

15.4) Promover a participação e parceria das instituições conveniadas em formação continuada.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

META 16 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

16.1) ampliar a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular, as referentes ao plano de Carreira.



META 17 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação pública municipal e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

17.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até 2018, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

17.2) implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3) prever, no plano de Carreira dos professores, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.



META 18 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

18.1) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

18.2) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

18.3) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.4) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.5) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares e formas de avaliação.



META 19 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir 27 %, até o final da vigência deste plano.

Estratégias:

19.1) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais;

19.2) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do *art. 212 da Constituição Federal*, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no *inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal* de acordo com a legislação vigente.

19.3) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do *parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000*, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. **Decreto n.º 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

_____. **Decreto n.º 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____. **Decreto n.º 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. **Lei n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n. 248, 23 dez. 1996.

_____. **Lei n.º 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

_____. **Lei n.º 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.494**, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n.º 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.947**, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 12.796**, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União, 05 abr. 2013.

_____. **Lei n.º 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 2001.

_____. **Lei n.º 10.260**, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

_____. **Lei n.º 6**, de 06 de maio de 1992. Determina o Sistema Nacional de Educação.

_____. **Lei n. 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

_____. **Lei n. 10.741**, de 1.º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

_____. **Lei n. 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. 108

_____. **Lei n. 11.096**, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

_____. **Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

ANEXOS

**DIAGNÓSTICO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DE
LIDIANÓPOLIS**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

TABELAS – DIAGNÓSTICO – LIDIANÓPOLIS/PR

INDICADORES GERAIS DA EDUCAÇÃO EM LIDIANÓPOLIS	56
Atendimento.....	56
Desempenho	56
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).....	56
População.....	56
População de 4 a 17 anos/População (%).....	56
População em idade escolar.....	57
Matrículas	57
Taxa de Analfabetismo	57
Alunos no turno noturno (%).....	57
Taxa de abandono.....	58
Taxa de aprovação.....	59
Taxa de distorção idade-série.....	60
Taxa de reprovação.....	61
Ideb - rede pública	62
Ideb - rede estadual.....	62
Ideb - rede municipal	62
Ideb - rede total.....	62
Saeb (desempenho médio).....	63
Média de alunos por turma	63
Média diária de horas-aula	64
Produto Interno Bruto (PIB)	65
DADOS ESCOLARES DE LIDIANÓPOLIS	66
Dados escolares da Educação Infantil em Lidianópolis.....	66
Dados escolares do Ensino Fundamental em Lidianópolis.....	66
Dados escolares do Ensino Médio em Lidianópolis.....	66
Dados escolares da Educação de Jovens e Adultos – EJA.....	67
Dados escolares da Educação Especial/Inclusiva	67
Dados gerais de educação da localidade	68
Meta 1 - Educação Infantil	69



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Meta 2 - Ensino Fundamental.....	70
Meta 3 - Ensino Médio.....	72
Meta 4 - Educação Especial/Inclusiva	73
Meta 6 - Educação integral	77
Meta 7 - Aprendizado adequado na idade certa	82
Meta 10 - EJA integrada à Educação Profissional.....	84
Meta 11 - Educação Profissional	85
Meta 15 - Formação de professores.....	87
Meta 16 - Formação continuada e pós-graduação de professores.....	98
Meta 18 - Plano de carreira docente.....	102
Meta 19 - Gestão democrática.....	103
Meta 20 – Financiamento da Educação.....	105
Produto Interno Bruto (PIB)	105



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

INDICADORES GERAIS DA EDUCAÇÃO EM LIDIANÓPOLIS

Atendimento

	4 a 17 anos
2010	94

Fonte: IBGE/Pnad

Desempenho

	Meta 4ª/5º EF - Mat.	4ª/5º EF Mat.	Meta 4ª/5º EF - Port.	4ª/5º EF Port.	Meta 8ª/9º EF - Mat.	8ª/9º EF Mat.	Meta 8ª/9º EF - Port.	8ª/9º EF - Port.
2005		7,4		13,2		1,5		4,4
2007	8,8	22	15,1	26	1,7	11,4	4,9	13,6
2009	14,4	30,2	21,6	20,9	2,8	4,5	7,0	9,0
2011	19,6	33,2	27,0	21,5	5,6	9,8	11,4	16,8
2013	26,1	22,8	33,2	29,2	11,3	13,8	19,4	24,2

Fonte: SAEB/INEP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)

2010	0,7
------	-----

Fonte: PNUD

População

2000	4.783
2007	4.123
2010	3.973

Fonte: IBGE

População de 4 a 17 anos/População (%)

2000	27,1
2007	22,2
2010	20,4

Fonte: IBGE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

População em idade escolar

	<i>0 a 3 anos</i>	<i>4 a 6 anos</i>	<i>7 a 14 anos</i>	<i>15 a 17 anos</i>	<i>Total 4 a 17 anos</i>
<i>2000</i>	<i>241</i>	<i>264</i>	<i>742</i>	<i>291</i>	<i>1.297</i>
<i>2007</i>	<i>188</i>	<i>164</i>	<i>530</i>	<i>222</i>	<i>916</i>
<i>2010</i>	<i>181</i>	<i>141</i>	<i>439</i>	<i>229</i>	<i>809</i>

Fonte: IBGE

Matrículas

	<i>Creche</i>	<i>Pré-escola</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	<i>Ensino Médio</i>
<i>2008</i>	<i>51</i>	<i>84</i>	<i>272</i>	<i>314</i>	<i>181</i>
<i>2009</i>	<i>59</i>	<i>89</i>	<i>258</i>	<i>303</i>	<i>181</i>
<i>2010</i>	<i>63</i>	<i>78</i>	<i>245</i>	<i>255</i>	<i>187</i>
<i>2011</i>	<i>72</i>	<i>62</i>	<i>212</i>	<i>254</i>	<i>183</i>
<i>2012</i>	<i>70</i>	<i>88</i>	<i>233</i>	<i>247</i>	<i>167</i>
<i>2013</i>	<i>70</i>	<i>93</i>	<i>236</i>	<i>184</i>	<i>171</i>

Fonte: MEC/INEP

Taxa de Analfabetismo

	<i>15 anos ou mais</i>
<i>2010</i>	<i>17,8</i>

Fonte: IBGE

Alunos no turno noturno (%)

	<i>Ensino Médio</i>
<i>2005</i>	<i>47,9</i>
<i>2007</i>	<i>47,9</i>

Fonte: MEC/INEP



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Taxa de abandono

	<i>Ensino Médio</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
1996	5,6	9,2	13,3
1997	10,4	4,3	18,9
1998	50,6	1	37,5
1999	15,2	4,1	8,8
2000			11,3
2001	3		1,4
2002	6,9		1,3
2003	4,5	2,3	2,1
2004	13	2,4	6,1
2005	15,9		3,3
2008	5,2		1,7
2009	5,7		1,4
2010	6,8		0,8
2011	9,7		2,9
2012	10,7		2,1
2013	4,8		

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Taxa de aprovação

	<i>Ensino Médio</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
1996	91,6	88,3	86,7
1997	87,5	87	78,4
1998	48,3	93,9	60
1999	84,8	90,1	90,3
2000	98	97	88,7
2001	97	90,1	98,6
2002	91,4	97,9	98,7
2003	93,2	96,5	95,8
2004	87	94	89
2005	84,1	98,8	94,5
2007		98,6	
2008	87,4	98,9	95
2009	78,9	97,3	87,7
2010	84,1	96,2	88,8
2011		98,6	91
2012	76,1	99,6	89,4
2013	92,8	98,7	96,3

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Taxa de distorção idade-série

	<i>Ensino Médio</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
1999	45,5	38,2	50
2000	38,2	23,4	34
2001	42,9	21,3	17,5
2002	39,7	9,6	11,5
2003	37,4	15,9	28,6
2004	29,3	10,8	19,5
2005	24,6	4,9	15,2
2007	21	4,9	16,1
2008	18,8	4,4	15,3
2009	17,1	2,3	18,2
2010	19,3	2,4	17,6
2011	23,5	0,9	17,7
2012	21,6	5,2	14,6
2013	19,3	4,7	5,4
2014	17,4	3,1	6,3

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Taxa de reprovação

	<i>Ensino Médio</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
1996	2,8	2,5	
1997	2,1	8,7	2,7
1998	1,1	5,1	2,5
1999		5,8	0,9
2000	2	3	
2001		9,9	
2002	1,7	2,1	
2003	2,3	1,2	2,1
2004		3,6	4,9
2005		1,2	2,2
2008	7,4	1,1	3,3
2009	15,4	2,7	10,9
2010	9,1	3,8	10,4
2011	10,3	1,4	6,1
2012	13,2	0,4	8,5
2013	2,4	1,3	3,7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Ideb - rede pública

	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
2005	4	3,6
2007	4,6	3,9
2009	5	3,6
2011	4,8	3,9
2013	5	4,3

Fonte: MEC/INEP

Ideb - rede estadual

	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
2005	3,6
2007	3,9
2009	3,6
2011	3,9
2013	4,3

Fonte: MEC/INEP

Ideb - rede municipal

	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>
2005	4
2007	4,6
2009	5
2011	4,8
2013	5

Fonte: MEC/INEP

Ideb - rede total

	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>
2009	3,6
2011	3,9

Fonte: MEC/INEP



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Saeb (desempenho médio)

	<i>4ª/5º EF - Mat.</i>	<i>4ª/5º EF - Port.</i>	<i>8ª/9º EF - Mat.</i>	<i>8ª/9º EF - Port.</i>
2011	196,8	171,9	230,0	224,7
2013	197,7	182,3	236,1	234,2

Fonte: MEC/INEP

Média de alunos por turma

	<i>Creche</i>	<i>Pré-escola</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	<i>Ensino Médio</i>
1999		18,3	23,9	16	33,7
2000		19,3	21,7	28,1	33,9
2001		21	24,8	27,3	36,3
2002		17	27,4	25,9	32,9
2003	12,3	17,8	24,2	26,1	33,3
2004	22	20,6	22,1	26	28,2
2005	19,7	16	21,3	28,3	29,8
2006	16	25,4	18	23,9	27,2
2007	19,7	16	21,3	28,3	29,8
2008	13	14	18	24	20
2009	15	18	17	23	20
2010	12,6	15,6	16,3	19,6	20,8
2011	14,4	12,4	15,1	19,5	20,3
2012	14	14,7	15,5	17,6	18,6
2013	11,7	13,3	15,7	14,2	17,1

Fonte: MEC/INEP/DTDIE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Média diária de horas-aula

	<i>Creche</i>	<i>Pré-escola</i>	<i>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</i>	<i>Anos Finais do Ensino Fundamental</i>	<i>Ensino Médio</i>
1999		4	4	4,4	4,4
2000		4	4	4,4	4,4
2001		4	4	4,3	4,4
2002		4	4	4,3	4,4
2003	9	6,1	4	4,3	4,4
2004	9	6,3	4	4,3	4,4
2005	9	6,2	4	4,3	4,5
2006	9	7,4	4	4,3	4,4
2007	9	6,2	4	4,3	4,5
2008	9	4,8	4	4,3	4,4
2010	8,8	6,1	4	4,3	4,4
2011	9	6,3	4	4,3	4,3
2012	7,9	5,4	4	4,6	4,3
2013	7,7	5,2	4	4,3	5,1

Fonte: MEC/INEP



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Produto Interno Bruto (PIB)

1999	12.791,8
2000	14.025,2
2001	16.984,7
2002	21.790,0
2003	25.208,4
2004	26.961,5
2005	23.235,1
2006	22.119,1
2007	27.441,9
2008	37.504,6

Fonte: IBGE



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

DADOS ESCOLARES DE LIDIANÓPOLIS

Dados escolares da Educação Infantil em Lidianópolis

<i>Escola</i>	<i>Situação</i>	<i>Dependência</i>	<i>Localização</i>	<i>Número de Matrículas</i>	
				<i>Creche</i>	<i>Pré-escola</i>
<i>PINGO DE GENTE C M E I</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>MUNICIPAL</i>	<i>URBANA</i>	<i>9+25(Ed. Integral)</i>	<i>65+9(Ed. Integral)</i>
<i>SEMENTINHAS DO IVAI C M E I</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>MUNICIPAL</i>	<i>URBANA</i>	<i>17(Ed. Integral)</i>	<i>8+20(Ed. Integral)</i>

Dados escolares do Ensino Fundamental em Lidianópolis

<i>Escola</i>	<i>Situação</i>	<i>Dependência</i>	<i>Localização</i>	<i>Número de Matrículas</i>		
				<i>Anos Iniciais</i>	<i>Anos Finais</i>	<i>Total</i>
<i>BENEDITO SERRA E E C EF</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>ESTADUAL</i>	<i>RURAL</i>	<i>***</i>	<i>41</i>	<i>41</i>
<i>ERCILIA CAMARGO COELHO E M EF</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>MUNICIPAL</i>	<i>RURAL</i>	<i>55</i>	<i>***</i>	<i>55</i>
<i>MARIA JOSE DE A MOURA E M EF</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>MUNICIPAL</i>	<i>URBANA</i>	<i>171</i>	<i>***</i>	<i>171</i>
<i>PEDRO I C E D E F M P</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>ESTADUAL</i>	<i>URBANA</i>	<i>***</i>	<i>148</i>	

Dados escolares do Ensino Médio em Lidianópolis

<i>Escola</i>	<i>Situação</i>	<i>Dependência</i>	<i>Localização</i>	<i>Número de Matrículas</i>		
				<i>E.M. Regular</i>	<i>E.M. Integrado</i>	
<i>PEDRO I C E D E F M P</i>	<i>EM ATIVIDADE</i>	<i>ESTADUAL</i>	<i>URBANA</i>	<i>135</i>	<i>49 (Ed. Integral)</i>	<i>184</i>



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Dados escolares da Educação de Jovens e Adultos – EJA

Escola	Situação	Dependência	Localização	Número de Alunos		
				E.F. Anos Iniciais	E.F. Anos Finais	Ensino Médio
MARIA JOSE DE A MOURA E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	6	***	***
PEDRO I C E D E F M P	EM ATIVIDADE	ESTADUAL	URBANA	***	16	14

Dados escolares da Educação Especial/Inclusiva

Escola	Situação	Dependência	Localização	Educação Infantil		Ensino Fundamental	
				Creche e	Pré-escola	Anos Iniciais	EJA Anos Iniciais
MARIA JOSE DE A MOURA E M EF	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	***	4	***	***
PINGO DE GENTE C M E I	EM ATIVIDADE	MUNICIPAL	URBANA	1	***	***	***
ROSA ALVES E EI EF MOD ED ESP	EM ATIVIDADE	PRIVADA	URBANA	4	4	4	20

As informações disponíveis para consulta correspondem aos dados finais do Censo Escolar 2014, publicados no Diário Oficial da União no dia 09 de janeiro de 2015

Dados gerais de educação da localidade

<i>Ano</i>	<i>Estabelecimentos</i>	<i>Matrículas</i>	<i>Docentes</i>	<i>Turmas</i>
2007	7	1.015	49	62
2008	7	934	53	52
2009	7	927	41	53
2010	7	904	42	56
2011	7	860	48	55
2012	7	919	56	63
2013	7	853	70	66
2014	7	840	77	69

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar /
Preparação: Todos Pela Educação*

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de form atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento

<i>Ano</i>	<i>Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola</i>
<i>2010</i>	<i>82,2% 74</i>
<i>Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação</i>	

Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento

<i>Ano</i>	<i>Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola</i>
<i>2010</i>	<i>36,2% 67</i>
<i>Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação</i>	

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	99,4% 490
<i>Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação</i>	

Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	8,3
2007	4,9
2008	4,4
2009	2,3
2010	2,4
2011	0,9
2012	5,2
2013	4,7
<i>Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI</i>	

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

<i>Ano</i>	<i>Distorção Idade-Série</i>
2006	14,9
2007	16,1
2008	15,3
2009	18,2
2010	17,6
2011	17,7
2012	14,6
2013	5,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida d matrículas no Ensino Médio para 85%.

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento

Ano	Crianças de 15 a 17 anos que frequentam a escola
2010	86,9% 199

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2006	31
2007	21
2008	18,8
2009	17,1
2010	19,3
2011	23,5
2012	21,6
2013	19,3

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Escolas Exclusivas	Classes Comuns
2007	54,1% 33	0% 0	45,9% 28
2008	13,8% 4	58,6% 17	27,6% 8
2009	17,1% 6	40% 14	42,9% 15
2010	12,5% 5	32,5% 13	55% 22
2011	20,9% 9	34,9% 15	44,2% 19
2012	9,1% 7	48,1% 37	42,9% 33
2013	7,7% 5	55,4% 36	36,9% 24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Rede / Pública

Ano	Classes Comuns	Escolas Exclusivas	Classes Especiais
2007	53,8% 7	0% 0	46,2% 6
2008	66,7% 8	0% 0	33,3% 4
2009	71,4% 15	0% 0	28,6% 6
2010	81,5% 22	0% 0	18,5% 5
2011	67,9% 19	0% 0	32,1% 9
2012	82,5% 33	0% 0	17,5% 7
2013	82,8% 24	0% 0	17,2% 5

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Rede / Privada (Considerar APAES)

<i>Ano</i>	<i>Classes Especiais</i>	<i>Escolas Exclusivas</i>	<i>Classes Comuns</i>
<i>2007</i>	<i>56,3% 27</i>	<i>0% 0</i>	<i>43,8% 21</i>
<i>2008</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 17</i>	<i>0% 0</i>
<i>2009</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 14</i>	<i>0% 0</i>
<i>2010</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 13</i>	<i>0% 0</i>
<i>2011</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 15</i>	<i>0% 0</i>
<i>2012</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 37</i>	<i>0% 0</i>
<i>2013</i>	<i>0% 0</i>	<i>100% 36</i>	<i>0% 0</i>

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação*

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Etapa / Educação Infantil

<i>Ano</i>	<i>Classes Comuns</i>	<i>Classes Especiais</i>	<i>Escolas Exclusivas</i>
2007	0% 0	100% 14	0% 0
2008	0% 0	0% 0	100% 14
2009	0% 0	0% 0	100% 11
2010	22,2% 2	0% 0	77,8% 7
2011	0% 0	0% 0	100% 6
2012	27,3% 3	0% 0	72,7% 8
2013	11,1% 1	0% 0	88,9% 8

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação*

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

<i>Ano</i>	<i>Classes Comuns</i>	<i>Classes Especiais</i>	<i>Escolas Exclusivas</i>
2007	35% 7	65% 13	0% 0
2008	30% 3	40% 4	30% 3
2009	50% 9	33,3% 6	16,7% 3
2010	45% 9	25% 5	30% 6
2011	18,2% 4	40,9% 9	40,9% 9
2012	43,5% 10	30,4% 7	26,1% 6
2013	20% 3	33,3% 5	46,7% 7

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação*

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

<i>Ano</i>	<i>Classes Comuns</i>	<i>Classes Especiais</i>	<i>Escolas Exclusivas</i>
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	100% 5	0% 0	0% 0
2009	100% 6	0% 0	0% 0
2010	100% 8	0% 0	0% 0
2011	100% 11	0% 0	0% 0
2012	100% 15	0% 0	0% 0
2013	100% 12	0% 0	0% 0
<i>Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>			

Etapa / Ensino Médio

<i>Ano</i>	<i>Classes Comuns</i>	<i>Classes Especiais</i>	<i>Escolas Exclusivas</i>
2007	0% 0	0% 0	0% 0
2008	0% 0	0% 0	0% 0
2009	0% 0	0% 0	0% 0
2010	100% 2	0% 0	0% 0
2011	100% 4	0% 0	0% 0
2012	100% 4	0% 0	0% 0
2013	100% 6	0% 0	0% 0
<i>Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>			

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica

Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2011	12,8%100
2012	25,1%202
2013	13,7%103

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	12,8% 100	0% 0
2012	25,1% 202	0% 0
2013	13,7% 103	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil

Ano	Todas as redes
2011	74,6%100
2012	50% 79
2013	45,4% 74

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Educação Infantil / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	74,6% 100	0% 0
2012	50% 79	0% 0
2013	45,4% 74	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Creche

Ano	Todas as redes
2011	100% 72
2012	77,1% 54
2013	74,3% 52

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Creche / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	100% 72	0% 0
2012	77,1% 54	0% 0
2013	74,3% 52	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Pré-escola

Ano	Todas as redes
2011	45,2% 28
2012	28,4% 25
2013	23,7% 22

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Infantil / Pré-escola / Rede

Ano	Pública	Privada
-----	---------	---------

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2011	45,2% 28	0% 0
2012	28,4% 25	0% 0
2013	23,7% 22	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Iniciais

Ano	Todas as redes
2011	0% 0
2012	0% 0
2013	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Iniciais / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	0% 0	0% 0
2012	0% 0	0% 0
2013	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Anos Finais

Ano	Todas as redes
2011	0% 0
2012	33,2% 82
2013	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Ensino Fundamental / Anos Finais / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	0% 0	0% 0
2012	33,2% 82	0% 0
2013	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Médio

Ano	Todas as redes
2011	0% 0
2012	24,6% 41
2013	17% 29

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Médio / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	0% 0	0% 0
2012	24,6% 41	0% 0
2013	17% 29	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Básica

Ano	Todas as redes
2011	11,6% 100
2012	22% 202
2013	12,1% 103

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Básica / Rede

Ano	Pública	Privada
-----	---------	---------

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2011	11,8% 100	0% 0
2012	22,9% 202	0% 0
2013	12,6% 103	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental

Ano	Todas as redes
2011	0% 0
2012	17,1% 82
2013	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Ensino Fundamental / Rede

Ano	Pública	Privada
2011	0% 0	0% 0
2012	17,1% 82	0% 0
2013	0% 0	0% 0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Rede

Ano	Municipal	Pública
2005	4	4
2007	4,6	4,6
2009	5	5
2011	4,8	4,8
2013	5	5

Fonte: MEC / Inep

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Rede / Municipal

Ano	Atingiu a meta	Não atingiu a meta	Sem Nota/Sem Meta
2007	1	0	0
2009	1	0	0
2011	1	0	0

Fonte: MEC / Inep / Preparação:
Todos Pela Educação

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) - Anos Finais do Ensino Fundamental

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Rede

<i>Ano</i>	<i>Estadual</i>	<i>Pública</i>
2005	3,6	3,6
2007	3,9	3,9
2009	3,6	3,6
2011	3,9	3,9
2013	4,3	4,3

Fonte: MEC / Inep

Quantidade de escolas que cumpriram as metas do Ideb - Anos Finais do Ensino Fundamental

Rede / Estadual

<i>Ano</i>	<i>Atingiu a meta</i>
2007	1
2009	0
2011	0

Fonte: MEC / Inep / Preparação: Todos Pela Educação

META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional

<i>Ano</i>	<i>Total</i>
<i>2007</i>	<i>0% 0</i>
<i>2008</i>	<i>0% 0</i>
<i>2009</i>	<i>0% 0</i>
<i>2010</i>	<i>0% 0</i>
<i>2011</i>	<i>0% 0</i>
<i>2012</i>	<i>0% 0</i>
<i>2013</i>	<i>0% 0</i>

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplidar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público

Matrículas de Educação Profissional Técnica

<i>Ano</i>	<i>Total</i>
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	29

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas de Educação Profissional Técnica

<i>Ano</i>	<i>Total</i>
2007	0
2008	0
2009	0
2010	0
2011	0
2012	0
2013	29

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Novas matrículas de Educação Profissional Técnica na Rede Pública

<i>Ano</i>	<i>Total</i>
<i>2013</i>	<i>0</i>

*Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação*

META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	94,4%	51	3,7%	2	90,7%	49
2008	92,9%	52	1,8%	1	91,1%	51
2009	87,7%	50	0%	0	87,7%	50
2010	94,9%	56	1,7%	1	93,2%	55
2011	91,3%	63	5,8%	4	85,5%	59
2012	82,7%	62	6,7%	5	76%	57
2013	95,3%	82	8,1%	7	87,2%	75

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede / Pública

Ano	Com superior		Com licenciatura		Sem licenciatura	
2007	95,7%	45	91,5%	43	4,3%	2
2008	94,1%	48	92,2%	47	2%	1
2009	86,8%	46	86,8%	46	0%	0
2010	94,5%	52	92,7%	51	1,8%	1
2011	90,5%	57	85,7%	54	4,8%	3
2012	81,2%	56	75,4%	52	5,8%	4
2013	94,8%	73	87%	67	7,8%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Rede / Privada

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2007	77,8% 7	77,8% 7	0% 0
2008	80% 4	80% 4	0% 0
2009	100% 5	100% 5	0% 0
2010	100% 6	100% 6	0% 0
2011	100% 6	83,3% 5	16,7% 1
2012	100% 9	88,9% 8	11,1% 1
2013	100% 14	92,9% 13	7,1% 1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0% 0	8,3% 1	0% 0	91,7% 11
2008	0% 0	8,3% 1	0% 0	91,7% 11
2009	0% 0	0% 0	0% 0	100% 9
2010	0% 0	18,2% 2	0% 0	81,8% 9
2011	0% 0	0% 0	7,7% 1	92,3% 12
2012	0% 0	0% 0	21,4% 3	78,6% 11
2013	0% 0	0% 0	6,3% 1	93,8% 15

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
-----	--------------------	-------------------------------------	--------------	-----------------

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2007	0% 0	3% 1	0% 0	97% 32
2008	0% 0	2,7% 1	2,7% 1	94,6% 35
2009	0% 0	22,2% 6	0% 0	77,8% 21
2010	0% 0	7,1% 2	0% 0	92,9% 26
2011	0% 0	0% 0	13,8% 4	86,2% 25
2012	0% 0	0% 0	25,7% 9	74,3% 26
2013	0% 0	0% 0	2,6% 1	97,4% 37
<i>Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental	Ensino Médio - Normal/Magistério	Ensino Médio	Ensino Superior
2007	0% 0	0% 0	0% 0	100% 20
2008	0% 0	0% 0	5% 1	95% 19
2009	0% 0	0% 0	0% 0	100% 13
2010	0% 0	0% 0	0% 0	100% 12
2011	0% 0	0% 0	10% 1	90% 9
2012	0% 0	0% 0	7,1% 1	92,9% 13
2013	0% 0	0% 0	4,2% 1	95,8% 23
<i>Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Porcentagem de professores do Ensino Médio que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em atua
2009	100% 28	100% 28	7,1% 2	0% 0

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2010	100% 23	100% 23	4,3% 1	0% 0
2011	100% 29	100% 29	89,7% 26	41,4% 12
2012	100% 32	100% 32	84,4% 27	46,9% 15
2013	100% 34	100% 34	82,4% 28	44,1% 15
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Disciplina / Matemática

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemá
2009	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2010	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2011	100% 2	100% 2	100% 2	50% 1
2012	100% 4	100% 4	100% 4	25% 1
2013	100% 3	100% 3	100% 3	66,7% 2
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língu portuguesa
2009	100% 3	100% 3	33,3% 1	0% 0
2010	100% 2	100% 2	50% 1	0% 0
2011	100% 4	100% 4	100% 4	75% 3
2012	100% 5	100% 5	60% 3	60% 3
2013	100% 3	100% 3	66,7% 2	33,3% 1
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Disciplina / História

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em histó
2009	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2010	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2011	100% 2	100% 2	50% 1	50% 1
2012	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3
2013	100% 2	100% 2	100% 2	100% 2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geogr
2009	100% 4	100% 4	25% 1	0% 0
2010	100% 1	100% 1	0% 0	0% 0
2011	100% 4	100% 4	100% 4	100% 4
2012	100% 2	100% 2	100% 2	100% 2
2013	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Química

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em químic
2009	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2010	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2011	100% 5	100% 5	100% 5	0% 0
2012	100% 3	100% 3	100% 3	33,3% 1
2013	100% 5	100% 5	60% 3	0% 0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Disciplina / Física

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em física
2009	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2010	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2011	100% 3	100% 3	100% 3	33,3% 1
2012	100% 4	100% 4	100% 4	25% 1
2013	100% 4	100% 4	100% 4	50% 2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Biologia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em biolog
2009	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2010	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2011	100% 2	100% 2	100% 2	50% 1
2012	100% 1	100% 1	100% 1	100% 1
2013	100% 1	100% 1	100% 1	100% 1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosof
2009	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0
2010	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2011	100% 2	100% 2	100% 2	0% 0
2012	100% 3	100% 3	100% 3	0% 0
2013	100% 4	100% 4	100% 4	0% 0

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educação Física
2011	100% 1	100% 1	100% 1	100% 1
2012	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3
2013	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100% 1	100% 1	100% 1	0% 0
2012	100% 2	100% 2	50% 1	0% 0
2013	100% 2	100% 2	50% 1	0% 0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em alguma língua estrangeira
2009	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2010	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2011	100% 3	100% 3	33,3% 1	0% 0
2012	100% 2	100% 2	0% 0	0% 0

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2013	100% 4	100% 4	50% 2	25% 1
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em atua
2009	100% 29	96,6% 28	6,9% 2	3,4% 1
2010	100% 26	100% 26	11,5% 3	7,7% 2
2011	100% 32	100% 32	84,4% 27	53,1% 17
2012	100% 37	100% 37	73% 27	48,6% 18
2013	100% 33	100% 33	97% 32	63,6% 21
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Disciplina / Língua Portuguesa

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em língua portuguesa
2009	100% 5	100% 5	20% 1	0% 0
2010	100% 6	100% 6	33,3% 2	16,7% 1
2011	100% 5	100% 5	80% 4	60% 3
2012	100% 8	100% 8	62,5% 5	37,5% 3
2013	100% 4	100% 4	100% 4	50% 2
<i>Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação</i>				

Disciplina / Matemática

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em matemá
2009	100% 5	100% 5	0% 0	0% 0
2010	100% 6	100% 6	0% 0	0% 0
2011	100% 6	100% 6	100% 6	50% 3
2012	100% 6	100% 6	100% 6	16,7% 1
2013	100% 6	100% 6	100% 6	33,3% 2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / História

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em histó
2009	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2010	100% 3	100% 3	0% 0	0% 0
2011	100% 4	100% 4	50% 2	25% 1
2012	100% 4	100% 4	75% 3	50% 2
2013	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Geografia

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em geogr
2009	100% 6	83,3% 5	0% 0	0% 0
2010	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2011	100% 4	100% 4	100% 4	100% 4
2012	100% 4	100% 4	75% 3	75% 3
2013	100% 5	100% 5	100% 5	80% 4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Disciplina / Ciências

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura em ciênci
2009	100% 6	100% 6	0% 0	0% 0
2010	100% 4	100% 4	0% 0	0% 0
2011	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3
2012	100% 4	100% 4	100% 4	100% 4
2013	100% 4	100% 4	100% 4	100% 4

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Filosofia

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em filosof
-----	-------	--------------------	------------------	-----------------------------

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Disciplina / Educação Física

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em Educaç Física
2011	100% 3	100% 3	100% 3	66,7% 2
2012	100% 4	100% 4	100% 4	100% 4
2013	100% 3	100% 3	100% 3	100% 3

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Disciplina / Artes

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em artes
2011	100% 3	100% 3	100% 3	0% 0
2012	100% 3	100% 3	33,3% 1	0% 0
2013	100% 3	100% 3	100% 3	33,3% 1

Disciplina / Língua Estrangeira

Ano	Total	Com curso superior	Com licenciatura	Com licenciatura em algum língua estrangeira
2009	100% 4	100% 4	25% 1	25% 1
2010	100% 3	100% 3	33,3% 1	33,3% 1
2011	100% 4	100% 4	50% 2	25% 1
2012	100% 4	100% 4	25% 1	25% 1
2013	100% 5	100% 5	80% 4	40% 2

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador
2007	88,9% 48
2008	76,8% 43
2009	71,9% 41
2010	84,7% 50
2011	84,1% 58
2012	78,7% 59
2013	86% 74

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Rede

Ano	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2007	88,9% 48	0% 0	0% 0
2008	76,8% 43	0% 0	0% 0
2009	71,9% 41	0% 0	0% 0
2010	84,7% 50	0% 0	0% 0
2011	84,1% 58	1,4% 1	0% 0

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

2012	78,7%	59	1,3%	1	0%	0
2013	86%	74	1,2%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada
2007	91,7%	11	91,7%	11	0	0	0
2008	33,3%	4	33,3%	4	0	0	0
2009	50%	5	50%	5	0	0	0
2010	69,2%	9	69,2%	9	0	0	0
2011	81,3%	13	81,3%	13	0	0	0
2012	81,3%	13	81,3%	13	0	0	0
2013	94,1%	16	94,1%	16	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada
2007	93,3%	14	93,3%	14	0	0	0
2008	77,8%	14	77,8%	14	0	0	0
2009	58,8%	10	58,8%	10	0	0	0
2010	81,3%	13	81,3%	13	0	0	0
2011	82,4%	14	82,4%	14	0	0	0
2012	57,9%	11	57,9%	11	0	0	0
2013	80%	16	80%	16	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais

Ano	Todas as redes		Municipal	Estadua l		Federal	Privada
2007	86,4%	19	0	86,4%	19	0	0
2008	86,4%	19	0	86,4%	19	0	0
2009	92%	23	0	92%	23	0	0
2010	88,9%	24	0	88,9%	24	0	0
2011	89,3%	25	0	89,3%	25	0	0
2012	87,5%	28	0	87,5%	28	0	0
2013	90,3%	28	0	90,3%	28	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Etapa / Ensino Médio

Ano	Todas as redes		Municipal	Estadual		Federal	Privada
2007	95%	19	0	95%	19	0	0
2008	90,5%	19	0	90,5%	19	0	0
2009	91,3%	21	0	91,3%	21	0	0
2010	95%	19	0	95%	19	0	0
2011	92%	23	0	92%	23	0	0
2012	93,1%	27	0	93,1%	27	0	0
2013	90,6%	29	0	90,6%	29	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação:
Todos Pela Educação

META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do magistério

<i>Ano</i>	<i>Adota medidas de valorização?</i>
<i>2006</i>	<i>Não</i>
<i>2009</i>	<i>Sim</i>

Fonte: IBGE/Munic

META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transport Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação: Todos Pela Educação

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reun nos últimos 12 meses?
2006	Sim	
2009	Sim	Sim
2011	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2006	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	Sim	Sim	Sim	Sim
2011	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) - 2006, 2009, 2011 / Preparação: Todos Pela Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

<i>Ano</i>	<i>Conselho do FUNDEB</i>	<i>Conselho Escolar</i>	<i>Conselho Alimentar Escolar</i>	<i>Conselho de Transport Escolar</i>
<i>2011</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>

*Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic) / Preparação:
Todos Pela Educação*

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Produto Interno Bruto (PIB)

1999	12.791,8
2000	14.025,2
2001	16.984,7
2002	21.790,0
2003	25.208,4
2004	26.961,5
2005	23.235,1
2006	22.119,1
2007	27.441,9
2008	37.504,6

Fonte: IBGE

REFERÊNCIAS PARA OS INDICADORES EDUCATIVOS DE LIDIANÓPOLIS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

www.ibge.gov.br

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

www.inep.gov.br

Portal do Ministério da Educação – MEC

www.mec.gov.br

Portal Todos pela Educação

www.todospelaeducacao.org.br

Portal do Observatório Nacional do PNE

www.observatoriodopne.org.br

Portal QEdú

www.qedu.org.br

Portal Data Escola

www.dataescolabrasil.inep.gov.br